

PORTARIA CRC-CE N.º 30/2016

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 652/2015, de 04 de novembro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir dotações orçamentárias,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais), para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

6.3.1. DESPESAS CORRENTES		
6.3.1.3.USO DE BENS E SERVIÇOS		
6.3.1.3.02.SERVIÇOS		
6.3.1.3.02.01.SERVIÇOS		
6.3.1.3.02.01.005.SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	R\$	6.300,00
6.3.1.3.02.01.009.SERV.DE SEGURANÇA PREDIAL E	R\$	14.900,00
6.3.1.3.02.01.030 .MANUTENÇÃO E CONSERV DOS BE	R\$	5.500,00
6.3.2.DESPESAS DE CAPITAL		
6.3.2.1.INVESTIMENTOS		
6.3.2.1.03.EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT		
6.3.2.1.03.01.EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANE		
6.3.2.1.03.01.003.INSTALAÇÕES	R\$	77.0000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

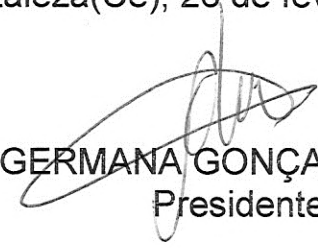
6.3.1. DESPESAS CORRENTES		
6.3.1.3.USO DE BENS E SERVIÇOS		
6.3.1.3.01.MATERIAL DE CONSUMO		
6.3.1.3.01.01.MATERIAL DE CONSUMO		
6.3.1.3.01.01.002.IMPRESSOS, FORMULARIOS E PAP	R\$	28.434,00
6.3.1.9.OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
6.3.1.9.01.OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

6.3.1.9.01.01.DEMAIS DESPESAS CORRENTES		
6.3.1.9.01.01.001.SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	20.000,00
6.3.2.DESPESAS DE CAPITAL		
6.3.2.1.INVESTIMENTOS		
6.3.2.1.03.EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT		
6.3.2.1.03.01.EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANE		
6.3.2.1.03.01.005.VEÍCULOS	R\$	55.266,00

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(Ce), 26 de fevereiro de 2016


CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
Presidente